

 **LICITASANTOS** 



PREFEITURA DE

**Santos**

SECRETARIA DE GESTÃO

# Índice

- Iniciativa estimula empresas locais ..... 3
- Comissões ..... 5
- Principais segmentos ..... 5
- Licitações concluídas ..... 5
- Recursos movimentados ..... 5
- Participação local ..... 6
- O que é licitação? ..... 7
- Modalidades ..... 8
- Valores por modalidades ..... 10
- Quando se aplica o Registro de Preços? ..... 11
- Pregão eletrônico ..... 11
- Como participar do pregão eletrônico ..... 13
- Pagamentos são feitos em até 30 dias ..... 13
- Microempresas possuem vantagem ..... 14
- MEIs também podem participar ..... 15
- Licitações convite e tomada  
de preços requerem cadastro ..... 15
- Documentos necessários ..... 16

**Textos e produção gráfica:** Secor  
(Secretaria de Comunicação e Resultados)

**Projeto gráfico:** Fábio Tatsubô

**Desenhos e cor:** Clayton 'Inloco' Barbosa

**Vetor:** Juliana Nunes

**Revisão:** Alinimar dos Santos

## Iniciativa estimula empresas locais

Para ampliar a participação de empresários da cidade e região nas licitações promovidas pela Prefeitura de Santos, a administração municipal está lançando o programa Licitasantos.

A iniciativa quer estimular a economia local contribuindo para que os microempreendedores individuais e as micro, pequenas, médias e grandes empresas instaladas na Baixada Santista conheçam e aproveitem as oportunidades de negócios com o poder público santista, seguindo as regras previstas em lei.



De acordo com a legislação vigente no País, as administrações públicas não podem fazer compras no varejo (lojas) ou pela internet, salvo gastos de pequeno porte. Tampouco podem restringir o acesso ou conceder privilégios nas licitações para empresários de determinada localidade. Portanto, as disputas podem contar com a participação de empresas de todo o Brasil.

Os processos licitatórios da prefeitura para a compra de alimentos, materiais de escritório, itens de higiene e saúde, aquisição de bens duráveis (móveis, eletroeletrônicos etc) e contratação de serviços de tecnologia, obras, entre outros, movimentam milhões em recursos (R\$) todos os anos.

Mas a maioria das empresas vencedoras não está situada em Santos, o que acaba fortalecendo negócios e gerando empregos, renda e receitas de impostos em outros municípios.

Nesta cartilha, o empresário de todo porte pode conhecer mais sobre os diferentes tipos de licitações, as principais normas e regras a serem seguidas e como participar das disputas promovidas pela prefeitura.

## Comissões

A Prefeitura conta com quatro Comissões de Licitações vinculadas à Secretaria de Gestão (Comlic 1, 2, 3 e 4) e uma ligada à Secretaria de Saúde (Comlic Saúde).

## Principais segmentos

- Bens e serviços, obras e itens de tecnologia da informação.
- Alimentação, serviços e aquisições em geral (mobiliário escolar, equipamentos, utensílios etc).
- Aquisição de medicamentos e itens para a Educação.
- Fornecimento e suprimento de materiais de escritório (papel, caneta etc).

## Licitações concluídas

629 ▶ 902  
em 2013 em 2014

Crescimento de 43,4%

## Recursos movimentados

R\$272,6 ▶ R\$387  
milhões milhões  
em 2013 em 2014

Crescimento de 41,9%

## Participação local (2014)

**84 empresas santistas**

venceram licitações

**9,3% do total**



**39 empresas da Baixada**

(outras cidades) ganharam licitações

**4,3% do total**



**R\$ 113,5 milhões**

corresponderam a contratos com  
**empresas santistas**

**29,3% do total**



**R\$ 20,4 milhões**

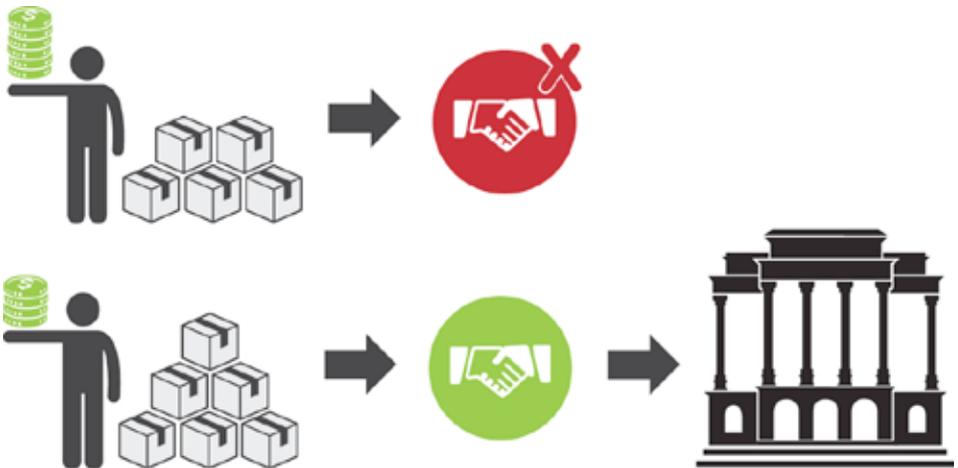
relativos a contratos com empresas de  
**outras cidades da Baixada**

**5,2% do total**

## O que é licitação?

É o conjunto de procedimentos administrativos para as compras ou serviços contratados pelos governos federal, estadual ou municipal, ou seja, todos os entes federativos.

A licitação é um processo formal onde há a competição entre os interessados, visando obter os melhores serviços/produtos com os menores custos.



Vence quem oferece melhor preço em relação à quantidade e à qualidade do produto/serviço.

# Modalidades

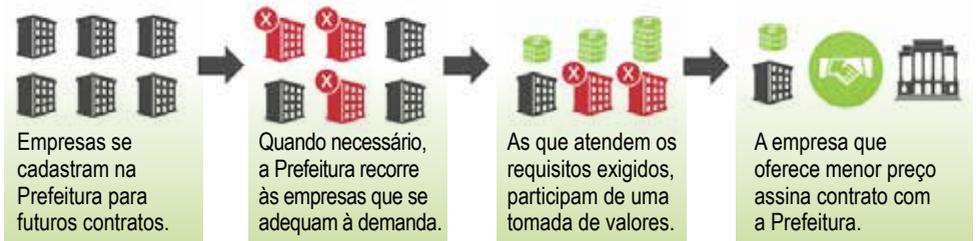
Concorrência, tomada de preços, concurso, convite e leilão (regidos pela lei federal 8.666/1993) e pregão (lei 10.520/2002).

A principal e básica diferença entre as licitações tradicionais é o valor e/ou complexidade da mesma. O que não se aplica ao pregão, pois para essa modalidade, não há limites de valores e nela há a inversão de fases, sendo antes feito estudo da proposta e depois a análise da documentação.

**Concorrência** - Podem participar quaisquer interessados que, na fase de habilitação prévia, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.



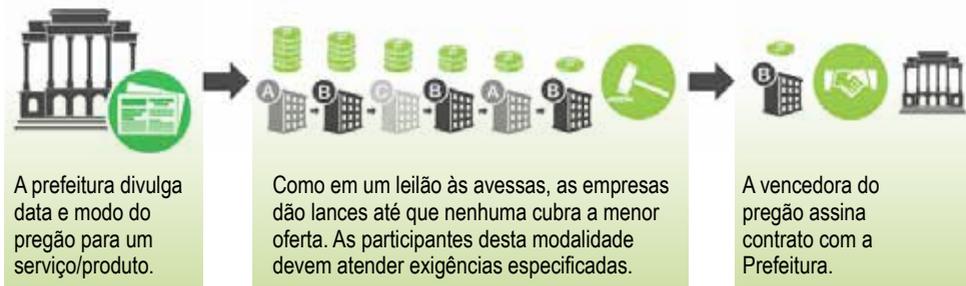
**Tomada de preços** - Realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atendam todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.



**Convite** - Para interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela administração. É a modalidade de licitação mais simples. A administração escolhe quem quer convidar.



**Pregão** - Modalidade do tipo menor preço, para aquisição de bens e de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado. A disputa é feita por propostas e lances sucessivos, em sessão pública, presencial ou eletrônica.



## Valores por modalidades

A lei trata de dois limites: um para obras e serviços e outro para as demais contratações, compras e serviços.



### Obras e serviços de engenharia:

Convite: até R\$ 150 mil.

Tomada de Preços: até R\$ 1,5 milhão.

Concorrência: acima de R\$ 1,5 milhão.



### Compras e serviços:

Convite: até R\$ 80 mil.

Tomada de Preços: até R\$ 650 mil.

Concorrência: acima de R\$ 650 mil.

No caso de Pregão, não há limites de valor para contratação.



## Quando se aplica o Registro de Preços?

O sistema de registro de preços pode ser adotado somente para duas modalidades: concorrência e pregão. É um procedimento especial de licitação para registrar o preço de uma empresa, visando futuras contratações com a administração.

O órgão público poderá convocar a empresa que tem os melhores preços registrados, em ata, e não existe obrigação de contrato, apenas a possibilidade. Entre as vantagens, está a otimização de estoques, pois a fornecedora só entrega o que realmente vai ser utilizado.



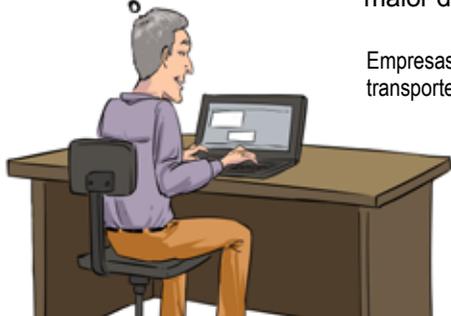
## Pregão eletrônico

É a modalidade de licitação que permite a aquisição de bens e serviços comuns (não inclui obras de engenharia), independentemente do valor estimado para a contratação. A disputa de preços entre os fornecedores ocorre em sessão pública com a utilização dos recursos da tecnologia de informação e da internet, denominada 'sessão virtual'.



A prefeitura utiliza esta ferramenta por meio do sistema de licitações do Banco do Brasil (Licitações-e), que reúne 180.323 fornecedores habilitados de todo o País. Com isso, a tendência é diminuir o preço final da compra, pois há maior disputa e número de propostas.

Empresas de outras cidades têm que incluir transporte nos preços propostos em pregões.



Empresas localizadas em Santos e região podem tentar cobrir os valores das outras empresas no pregão on-line, pois têm menores custos com logística e transporte devido à proximidade dos locais de entrega dos produtos e da realização dos serviços.

Sem gasto com transportadora, santistas podem concorrer com menores preços.



# 90% das licitações

da Prefeitura são por meio de **pregão eletrônico**.

O acompanhamento das negociações via internet traz alguns benefícios: evita deslocamentos (reduzindo custos), traz segurança e agilidade aos fornecedores.

## Como participar do pregão eletrônico

Para aderir ao sistema de pregão eletrônico do Banco do Brasil, o fornecedor (pessoa física ou jurídica) deve se dirigir à agência de relacionamento (se for correntista) ou a qualquer agência (não correntista) e solicitar o registro, firmar termo de adesão, nomear representantes e fornecer alguns documentos, quando necessário.



## Pagamentos são feitos em até 30 dias

As empresas vencedoras dos pregões eletrônicos formalizam contratos com a Prefeitura e, depois do ateste da nota fiscal, após a realização do serviço ou entrega dos produtos, são remuneradas em até 30 dias.

# Microempresas possuem vantagem

No Brasil, as micro e pequenas empresas (MPEs) podem participar de licitações públicas. A Lei Geral para Micro e Pequenas Empresas trouxe vantagens a estas. Uma delas é a comprovação da regularidade fiscal da empresa (certidões negativas de ausência de débitos com o governo. por exemplo) na assinatura do contrato.

## LICITAÇÕES



Outro benefício é que, em licitações do tipo menor preço, será considerado empate quando o valor proposto por MPE for até 10% mais alto que a melhor proposta na disputa, no caso da empresa vencedora não ser microempresa. Neste caso, a MPE tem prioridade para cobrir o menor preço.

Na modalidade pregão, o percentual muda para 5% e, após o encerramento dos lances, o pregoeiro tem também que oferecer à MPE mais bem classificada a possibilidade de refazer sua proposta num tempo máximo de cinco minutos. Assim, o pequeno empresário tem a chance de cobrir a oferta feita por uma média ou grande empresa.

## PREGÃO



## MEIs também podem participar

Os microempreendedores individuais (MEIs), pessoas que trabalham por conta própria e que se legalizam como pequenos empresários, com faturamento de até R\$ 60 mil por ano, também podem participar de licitações públicas, desde que sua atividade seja compatível e atenda os requisitos do edital.

Por exemplo, uma costureira de roupas MEI pode, assim, participar de um processo licitatório para a confecção de uniformes da prefeitura.



## Licitações convite e tomada de preços requerem cadastro

As empresas interessadas em participar de licitações nas modalidades convite e tomada de preços devem se cadastrar na Seção de Apoio Técnico às Licitações (Salic), do Departamento de Licitações (Delis), que atende de segunda a sexta, em horário comercial, à rua XV de Novembro, 195 – 8º andar (Centro Histórico).

Após a entrega e a aprovação de ficha de registro, declaração e documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira (ver quadro), o empresário receberá um documento que deve ser levado ao posto da prefeitura no Poupatempo, além de pagar taxa de cadastro de R\$ 25,00.

Seguindo todos estes passos, receberá o certificado de registro cadastral, válido para a participação em licitações da administração municipal no período de um ano.

# Documentos necessários

## Habilitação Jurídica:

- **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - em se tratando de sociedades empresariais - e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **Registro comercial**, no caso de empresa individual.
- **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.
- **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## Regularidade Fiscal:

- **Prova de inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- **Prova de regularidade fiscal** para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com Efeito de Negativa (em nome da licitante), expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou por qualquer outro meio equivalente admitido por lei.
- **Prova de regularidade fiscal** para com a Fazenda Estadual, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado onde estiver sediada a licitante ou por qualquer outro meio equivalente admitido por lei.

- **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do FGTS).
- **Prova de regularidade fiscal** para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Portaria Conjunta PGFN/RFB nº1751, de 02/10/2014 ou outro meio equivalente admitido por lei.
- **Prova de inscrição no cadastro** de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente a seu ramo de atividade.
- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, expedidas nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).
- **No caso de isenção ou não incidência de tributos**, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação, expedido (s) pelo órgão competente.
- **Documentos emitidos por meio de sistema eletrônico** terão a sua aceitação condicionada à verificação de autenticidade pela Internet.
- **Nas certidões em que não houver prazo** de validade assinalado, serão consideradas como válidas as emitidas até 90 dias corridos anteriores à data do protocolo de inscrição cadastral.

## Qualificação técnica, limitada a:

- Registro ou inscrição em entidade profissional competente (COR-CESP, CREA, CRN, CRQ, CRP, CRA, CRC etc).
  - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (artigo 30 – IV, Lei Federal 8.666/1993).
  - Atestados de desempenho anterior, para cada uma das atividades exercidas pela empresa, passados por pessoas de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos do fornecimento, obras ou serviços. Em se tratando de prestação de serviços de engenharia, os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico.
  - Indicação das instalações, para realização do objeto do cadastro: endereço atual e área construída, sede/matriz, parques industriais, fabris e filiais.
  - Indicação do aparelhamento técnico adequado e disponível: que possuir equipamentos, máquinas, veículos, mobiliário etc.
  - Relação da equipe técnica da empresa, com indicação do responsável técnico, acompanhada dos respectivos currículos.
- \* Todas as declarações deverão estar devidamente assinadas.

## Qualificação econômico-financeira:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômica da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente, maiores ou iguais a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, que deverão ser apresentadas pelo licitante:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 dias da data da abertura desta licitação.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3201-5000 (ramal 5376) ou no site da prefeitura ([www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br)), na seção 'Empresa' e link 'Licitações – Registro Cadastral'.

